

EDITAL Nº 01/2025/CEAG**PROCESSO Nº 23106.009915/2025-64****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o(a) Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de candidatos para atuação de atividades que envolvam o desenvolvimento institucional da Revista de Pesquisa em Políticas Públicas RP3 apoiada pelo Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE) para o ano de 2025..

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes nos cursos de doutorado na área de Ciências Sociais devidamente matriculados da Universidade de Brasília.

2.2. Será beneficiado **01 (um) estudante** a ser selecionado pelo **Conselho Superior do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública do CEAG** para atuação como bolsista da Revista de Pesquisa em Políticas Públicas RP3 apoiada institucionalmente pelo CEAG/FACE.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da NE: 2024NE004304

3.2. O prazo de validade deste edital é de 12 (doze) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.4. 3.4 É facultado ao Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE) o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.5. 3.5 O valor do auxílio/bolsa a ser concedido é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser inseridos no processo SEI de solicitação, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

4.1.1. Histórico Acadêmico do discente inscrito no programa de pós-graduação pela UnB;

4.1.2. Currículo gerado na plataforma Lattes (CNPQ) devidamente atualizado; e

4.1.3. Cédula de identidade válida no território nacional e CPF.

4.2. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento

dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.3. O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE) não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.5. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.2. A classificação das solicitações se dará conforme critérios acadêmicos:

5.1.1. Avaliação curricular pelo gestor responsável da Revista RP3 considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Curriculum e área de atuação.

5.1.2. Entrevista.

5.2. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
14/02/2024	Período de solicitação
17/04/2024	Divulgação de resultado preliminar
18/04/2024	Apresentação de recurso
19/04/2024	Resultado final

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas é realizada ao diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE) e deve ser feita mediante apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

8.2. O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise do diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).

9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. O diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE) responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme de Oliveira, Diretor(a) do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da FACE**, em 13/02/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12328747** e o código CRC **AEFD5AAC**.